

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 485/84,

de 13 de abril de 1984.

Autoriza doação de terre e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Rn, FAÇA SA
BER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo -
Municipal a doar a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FORMIGA MENDES, uma área de
terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizado na rua Sgtº Ro
mualdo de Lima, ângulo com a rua Cap. Cesar, nesta cidade.

Artigo 2º - O terreno doado limita-se ao Norte, -
com a rua Cap. Cesar com 25,00m; ao Sul, com o lote n. 12 da Q-D, com
25,00m; ao Leste com a rua Sgtº Romualdo de Lima, com 18,00m e ao Oes
te com Armando Alvares Padilha, com 18,00m, numa área de 454,00m², e
está encravado no loteamento "Apolo 12".

Artigo 3º - O prazo para construção no citado ter
reno é de um (01) ano, e o não cumprimento no disposto no presente ar
tigo, o mesmo reverterá ao patrimônio municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fernando Bandeira de Melo

- Prefeito -